



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2018

Altera Lei Municipal de nº 855/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Lei, alterada a Lei Municipal de nº 855/2018, passando à seguinte redação:

Art. 1º. Fica orientado o Prefeito Municipal a destinar as sobras de recursos orçamentários do exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal, nas seguintes áreas:

I – Concessão de abono salarial aos servidores da Prefeitura Municipal, efetivos, comissionados, contratados, cedidos ou postos à disposição, excluídos o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

II – Aquisição de um terreno para cemitério público municipal;

III – Aquisição de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do tipo móvel;

IV – Realização de serviços de reabertura ou abertura de nova estrada no trajeto do asfalto ecológico até a localidade de Mata do Campo;

V – Aquisição de câmeras de vídeo-monitoramento;

VI – Aquisição de equipamentos de fisioterapia;

VII – Realização de serviços de calçamento, pavimentação e saneamento no Município.

Art. 2º. O artigo 2º será revogado, renumerando-se o art. 3º para 2º.

Sala das Sessões, Laranja da Terra/ES, 17 de maio de 2018.

GILSON GOMES FILHO

Presidente da Câmara Municipal